



PAVE - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
SUBPROGRAMA 2004/2006
EDITAL Nº 05/2004

O Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas, torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), aprovado pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em sessão de 30/06/2004, visando ao preenchimento das vagas para os cursos de graduação da UFPel, ofertadas no ano letivo subsequente ao término do triênio 2004/2006. Poderão participar desse subprograma os alunos regularmente matriculados em 2004, 2005 e 2006, em escolas públicas ou particulares da rede de ensino médio.

1. DA INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

- 1.1. Período: 5 de outubro a 16 de novembro de 2004.
- 1.2. O candidato deverá, necessariamente, estar regularmente matriculado, em 2004, na 1ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos, ou na 2ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos.
- 1.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> e do pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição. O prazo limite para o pagamento é o dia seguinte ao término das inscrições.

2. DA INSCRIÇÃO NA SEGUNDA ETAPA

- 2.1. Período: 1º de setembro a 17 de outubro de 2005.
- 2.2. O candidato deverá, necessariamente, estar regularmente matriculado, em 2005, na 2ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos, ou na 3ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos.
- 2.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> e do pagamento da taxa - futuramente divulgada -, junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição. O prazo limite para o pagamento é o dia seguinte ao término das inscrições.
- 2.4. Caso o candidato atenda à condição prevista no subitem 2.2, mas não tenha participado da 1ª etapa do Subprograma 2004/2006, ainda assim poderá inscrever-se na 2ª etapa, sendo atribuído ZERO ponto à 1ª etapa do Subprograma.
- 2.5. O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à 1ª etapa do PAVE será desligado do subprograma de que trata este Edital, podendo reiniciar o processo no subprograma posterior.

3. DA INSCRIÇÃO NA TERCEIRA ETAPA

- 3.1. Período: a ser divulgado futuramente.
- 3.2. O candidato deverá, necessariamente, ter realizado as provas da 2ª etapa e estar regularmente matriculado, em 2006, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos, ou na 4ª série do ensino médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos.
- 3.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> e do pagamento da taxa - futuramente divulgada -, junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição. O prazo limite para o pagamento é o dia seguinte ao término das inscrições.
- 3.4. O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à 2ª etapa do PAVE estará automaticamente excluído do subprograma 2004/2006, mas poderá se inscrever na 2ª etapa do Subprograma seguinte, sendo atribuído ZERO ponto à 1ª etapa.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS

- 4.1. A inscrição para a 1ª, 2ª e 3ª etapas deverá ser feita nos períodos supracitados, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> e do pagamento da taxa correspondente junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição. O prazo limite para o pagamento é o dia seguinte ao término do período de inscrições.
- 4.2. O candidato somente estará inscrito em qualquer das três etapas, se obedecer ao procedimento descrito no subitem 4.1.
- 4.3. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.
- 4.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato no Processo Seletivo.
- 4.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.
- 4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7. No período de 72 horas após o pagamento bancário, o candidato deverá acessar a página da UFPel na internet: <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> para verificar se sua inscrição foi efetivada.
- 4.8. O candidato que não tiver sua inscrição efetivada ou que verificar algum dado incorreto, deverá, no período de cinco (5) dias úteis, solicitar esclarecimentos e/ou confirmação de sua inscrição no CES.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. Candidatos portadores de necessidades especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.
- 5.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CES, até o término do período de inscrições de cada etapa, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que poderá ou não deferi-la.
- 5.3. A ampliação de tempo da prova, quando for solicitada, não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.
- 5.4. Essas solicitações serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade.

6. DA OPÇÃO POR CURSO (SOMENTE PARA CANDIDATOS À TERCEIRA ETAPA)

- 6.1. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição.
- 6.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.
- 6.3. As vagas oferecidas para cada curso, destinadas aos candidatos do PAVE, serão divulgadas em Edital em data anterior ao período de inscrições da 3ª etapa.
- 6.4. O número de vagas a serem destinadas ao PAVE e ao Processo Seletivo Tradicional (PST), serão proporcionais ao número de candidatos em cada processo, respeitando-se o limite de, no máximo, 50% do total de vagas, em cada curso, para o PAVE.

7. DAS PROVAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

- 7.1. Os candidatos inscritos na 1ª etapa do Subprograma 2004/2006 farão a prova, de caráter não-eliminatório, no dia **09 de janeiro de 2005**, com início às 8 horas.
- 7.2. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2004/2006 farão a prova, de caráter não-eliminatório, na data provável de **18 de dezembro de 2005**, com início às 8 horas.

7.3. Uma semana antes da realização das provas da 1ª e 2ª etapas, o CES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ufpel.edu.br/vestibular>, a data e o local da prova, cabendo ao candidato imprimir um comprovante com esses dados, que servirá de documento para acesso à sala de provas.

7.4. As provas terão a duração de 4 horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta, à transcrição das respostas às questões analítico-expositivas na folha definitiva e à identificação do candidato.

7.5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

7.6. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas 2 horas do início da mesma.

7.7. A 1ª e a 2ª etapas do PAVE serão constituídas de uma prova dividida em duas partes.

7.7.1. A primeira parte será constituída de 30 questões de múltipla escolha, preferencialmente interdisciplinares, abordando competências, habilidades e conhecimentos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia, Química, Física, Matemática e Filosofia.

7.7.2. A segunda parte terá 2 questões analítico-expositivas, interdisciplinares, em que o candidato será avaliado quanto ao domínio dos conteúdos relativos às disciplinas relacionadas no subitem 7.7.1, exceto Língua Estrangeira, e quanto à habilidade de expressão, na modalidade escrita do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.7.3. O candidato, na segunda parte da prova, deverá produzir textos narrativos, expositivos e prescritivos, com coerência e coesão, baseados na situação proposta em cada questão.

7.8. Os pesos das provas da 1ª e da 2ª etapas do PAVE são, respectivamente, 1 e 2.

7.9. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de acesso, conforme item 7.3, e a cédula de identidade.

7.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a sua realização com outro material.

7.11. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta, o cartão-rascunho, a folha-rascunho e a folha-resposta, que devem ser preenchidos nos locais indicados. A folha-resposta e o cartão-resposta são personalizados, não sendo possível a substituição.

7.12. A utilização de cartão-resposta e/ou folha-resposta cujos números não coincidam com o número de controle do candidato, invalidará a prova, sendo-lhe atribuída **nota zero** na correspondente.

7.13. À exceção do material fornecido pelo CES, o candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *bip*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, calculadoras, etc., sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

7.14. Sobre a primeira parte da prova (questões de múltipla escolha), cumpre observar que:

7.14.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

7.14.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

7.14.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

7.14.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. **Cada questão errada acarretará o desconto de 0,2.**

7.14.5. as questões cuja resposta for a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

7.15. Sobre a segunda parte da prova (questões analítico-expositivas), cumpre observar que:

7.15.1. o candidato deverá preencher a folha de respostas, a caneta, usando somente o espaço correspondente ao número da questão. As respostas, lançadas em local inadequado ou a lápis, serão anuladas por esta Comissão.

7.15.2. nas folhas de respostas não poderão constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer (asteriscos, estrelas etc), por possibilitarem a identificação do candidato.

7.15.3. A inobservância das regras previstas no item 7.15.2 implicará a anulação da prova do candidato e sua conseqüente desclassificação.

8. DAS PROVAS DA TERCEIRA ETAPA

8.1. Das provas de habilidades específicas

8.1.1. Os candidatos ao Curso de Música (Bacharelado) – nas opções Canto, Violão, Piano, Flauta Transversal e Violino e ao Curso de Música (Licenciatura) - nas opções Canto, Violão, Teclado ou Piano e Flauta Transversal, deverão submeter-se a um Teste Específico antes das provas objetiva e discursiva.

8.1.2. O Teste Específico, exclusivo para o Curso de Música (Licenciatura e Bacharelado), será realizado no Conservatório de Música, à Rua Félix da Cunha, 651. Será composto de duas etapas: Prova de Instrumento, Prova Teórica e Solfejos. O Teste Específico valerá vinte (20) pontos. Somente serão classificados para a Terceira Etapa os candidatos que obtiverem escore igual ou superior a dez (10) pontos, resultado obtido pela soma das notas de Instrumento, Teórica e de Solfejos. As normas de regulamentação do Teste Específico encontram-se no site do CES, junto aos programas das disciplinas do Ensino Médio, e também no site do Conservatório de Música: www.ufpel.edu.br/conservatorio.

8.1.3. O candidato que não lograr êxito ou não se fizer presente nas provas do Teste Específico, serão automaticamente desligados do subprograma de que trata este Edital.

8.1.3. A data, local e horário das provas de habilidades específicas será divulgado em data futura, no ano de 2006, no endereço eletrônico <http://www.ufpel.edu.br/vestibular>.

8.2. Das provas objetiva e discursiva da terceira etapa

8.2.1. Os candidatos inscritos na 3ª etapa do Subprograma 2004/2006 farão a prova em data e horário a ser futuramente divulgado.

8.2.2. Uma semana antes da realização da prova da 3ª etapa, o CES divulgará no endereço eletrônico <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> o local da prova, cabendo ao candidato imprimir um comprovante com esses dados, que servirá de documento para acesso à sala de provas.

8.2.3. A prova terá a duração de 5 horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta, à transcrição das respostas das questões analítico-expositivas e da redação para as folhas definitivas, e à identificação que será feita no decorrer da prova.

8.2.4. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

8.2.5. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas **2 horas** do início da mesma.

8.2.6. A 3ª etapa do PAVE será constituída de uma prova dividida em duas partes.

8.2.6.1. A primeira parte será constituída de 20 questões de múltipla escolha, preferencialmente interdisciplinares, abordando competências, habilidades e conhecimentos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia, Química, Física, Matemática e Filosofia.

8.2.6.2. A segunda parte será constituída de 2 questões analítico-expositivas interdisciplinares e da redação. Nas questões analítico-expositivas, o candidato será avaliado quanto ao domínio dos conteúdos relativos às disciplinas relacionadas no subitem 8.2.6.1., exceto Língua Estrangeira.

8.2.6.3. Na redação, o candidato deverá produzir textos argumentativos, narrativos, descritivos, expositivos e prescritivos, com coerência e coesão, baseados na situação proposta.

8.2.6.4. Na Prova de Redação, o candidato disporá de 30 linhas para desenvolver o seu texto, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc), se for esse o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado.

8.2.6.5. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

8.2.7. O peso da prova da 3ª Etapa do PAVE é igual a 3.

8.2.8. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de acesso, conforme item 8.2.2, e a cédula de identidade.

8.2.9. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a sua realização com outro material.

8.2.10. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta, o cartão-rascunho, a folha-rascunho e a folha-resposta, devendo ser preenchidos nos espaços reservados. A folha resposta e o cartão-resposta são personalizados, não sendo possível a sua substituição.

8.2.11. A utilização de cartão-resposta e/ou folha resposta cujos números não coincidam com o número de controle do candidato, invalidará sua prova, sendo-lhe atribuída **nota zero** na prova correspondente.

8.2.12. À exceção do material fornecido pelo CES, o candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *bip*, *walkman*, relógio do tipo *databank*, calculadoras, etc., sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

8.2.13. Sobre a primeira parte da prova (questões de múltipla escolha), cumpre observar que

- 8.2.13.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.
- 8.2.13.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.
- 8.2.13.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.
- 8.2.13.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. **Cada questão errada acarretará o desconto de 0,2.**
- 8.2.13.5. as questões cuja resposta for a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

8.2.14. Sobre a segunda parte da prova (questões analítico-expositivas e redação), cumpre observar que

- 8.2.14.1. o candidato deverá preencher a folha de resposta, a caneta, usando somente o espaço correspondente ao número da questão. As respostas lançadas em local inadequado ou a lápis serão anuladas por esta Comissão.
- 8.2.14.2. Nas folhas de respostas às questões analítico-expositivas, assim como na folha de resposta da prova de redação (frente e verso) não poderão constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer (asteriscos, estrelas etc), por possibilitarem a identificação do candidato.
- 8.2.14.3. A redação deverá ser manuscrita em língua portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo expressamente proibida a identificação do autor (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado nas folhas definitivas da redação. Se o texto solicitado for uma carta, o candidato deverá assiná-la APENAS com a palavra "VESTIBULANDO", se uma dissertação não deverá ser assinada de nenhuma forma.
- 8.2.14.4. A inobservância das regras previstas nos itens 8.1.14.2 e 8.1.14.3 implicará a anulação da prova do candidato, e sua conseqüente desclassificação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Cada candidato terá o seu Boletim de Desempenho disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufpel.edu.br/vestibular> em data a ser futuramente divulgada.
- 9.2. A UFPEl não publicará os resultados obtidos pelo candidato.
- 9.3. As escolas cadastradas no Programa receberão somente o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1. Não será concedida revisão de provas nem vistas a elas.
- 10.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos perante o CES, não sendo aceita a interposição via Internet.
- 10.3. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até às 18 horas do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. As provas da 1ª, 2ª e 3ª etapas valerão 100 pontos, assim distribuídos:
 - 11.1.1. 1ª e 2ª ETAPAS.
 - a) A cada questão de múltipla escolha serão atribuídos 2 pontos, totalizando 60 pontos a primeira parte da prova.
 - b) A cada questão analítico-expositiva serão atribuídos 20 pontos, sendo 10 pontos para o conteúdo e 10 pontos para a forma, totalizando 40 pontos a segunda parte da prova.
 - 11.1.2. 3ª ETAPA.
 - a) A cada questão de múltipla escolha serão atribuídos 2,5 pontos, totalizando 50 pontos a primeira parte da prova.
 - b) A cada questão analítico-expositiva serão atribuídos 10 pontos, totalizando 20 pontos.
 - c) A redação terá o valor de 30 pontos.
 - 11.1.3. Para os candidatos ao Curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) o escore do Teste Específico substituirá as duas questões analítico-expositivas comum a todos os demais candidatos.
- 11.2. Só serão corrigidas as provas analítico-expositivas e a de redação dos candidatos que atingirem, na primeira parte da prova (questões de múltipla escolha) da 3ª etapa, o escore mínimo de 4 pontos.
- 11.3. Ao final das três etapas, a classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:
 - a) 1ª etapa - **peso 1**
 - b) 2ª etapa - **peso 2**
 - c) 3ª etapa - **peso 3**
- 11.4. Os candidatos classificados serão ordenados, por curso de opção, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE. Quando houver empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) maior pontuação na redação;
 - b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª etapa;
 - c) maior pontuação nas questões analítico-expositivas da prova da 2ª etapa;
 - d) maior pontuação na parte objetiva da 2ª etapa;
 - e) maior pontuação nas questões analítico-expositivas da prova da 1ª etapa;
 - f) maior pontuação na parte objetiva da 1ª etapa;
 - g) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1 Será automaticamente desclassificado do Subprograma 2004/2006, o candidato que:
 - a) não satisfizer às condições previstas nos subitens 4.1 e 11.2;
 - b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas;
 - c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - d) deixar de comparecer a 2ª e 3ª etapas desse Subprograma;
 - e) não lograr êxito ou não se fizer presente nas provas do Teste Específico para o Curso de Música;
 - f) for reprovado em uma das três séries do Ensino Médio, o que invalida sua participação neste Subprograma;
 - g) zerar a Redação constante da 3ª etapa.

13. DO CADASTRAMENTO DAS ESCOLAS

- 13.1. Poderão cadastrar-se no PAVE todas as escolas que oferecem Ensino Médio, na modalidade de ensino regular de três ou quatro anos, com funcionamento autorizado pelo poder público das redes pública ou privada.
- 13.2 O cadastramento das escolas será efetuado, anualmente, no período de outubro e novembro, através do endereço eletrônico <http://www.ufpel.edu.br/vestibular>.
- 13.3. O cadastramento implicará compromissos de ambas as partes: o CES enviará às escolas cadastradas, resguardado o sigilo dos resultados individuais, o relatório com a análise do desempenho global de seus alunos, o que oportunizará às escolas a implementação de ações de realimentação no processo ensino-aprendizagem envolvendo professores, alunos e outros profissionais das instituições educacionais.
- 13.4. Anualmente, o CES solicitará às escolas, cadastradas e não-cadastradas, após o término do ano letivo, informações sobre a situação de seus alunos, inscritos no PAVE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Além deste Edital, o candidato deve tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos das disciplinas do PAVE e das informações contidas no endereço eletrônico <http://www.ufpel.edu.br/vestibular>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPEl.

- 14.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça a realização do exame, a UFPel reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do programa.
- 14.3. O candidato que se transferir de escola, após a inscrição em qualquer etapa do PAVE, deverá comunicar a alteração ao CES, por escrito, até o último dia útil do mês de sua transferência, encaminhando correspondência para: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO/UFPel, Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), Subprograma 2004/2006, Rua Gonçalves Chaves 3126, Pelotas-RS, CEP 96015-560.
- 14.4. O candidato inscrito na 1ª Etapa do PAVE – Subprograma 2004/2006 - que for reprovado, em sua escola, poderá ingressar em outro Subprograma.
- 14.5. O candidato reprovado em sua escola na série correspondente à 3ª etapa do PAVE estará automaticamente excluído do Subprograma 2004/2006, mas terá, ainda, a opção dos Processos Seletivos Tradicionais da UFPel.
- 14.6. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).
- 14.7. Na 2ª e 3ª etapas, o candidato deverá demonstrar também habilidades e conhecimentos relativos a etapa(s) anterior(es), uma vez que são requisitos que poderão ser abordados de forma indireta nas questões das provas.
- 14.8. O CES manterá o material referente a cada etapa do PAVE até 180 dias após a publicação dos resultados, quando serão destruídos.
- 14.9. Este Edital será divulgado também no Diário Oficial da União e na web da UFPel: <http://www.ufpel.edu.br/vestibular>.
- 14.9.1. O Edital simplificado será divulgado através de um jornal local.
- 14.9.2. As normas constantes no edital simplificado não possuem caráter cogente, mas somente as normas constantes neste edital.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Especializado em Seleção da Universidade Federal de Pelotas.

##ASS Luiz van der Laan

##CAR Diretor Executivo do CES